

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 243 – Edição Especial de Julho de 2020

Sousa/PB - Quarta, 15 de Julho de 2020



P R E F E I T U R A D E
SOUSA
VENCENDO COM TRABALHO



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 243 – Edição Especial de Julho de 2020

Sousa/PB - Quarta, 15 de Julho de 2020

LEI



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SOUSA Nº 030, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

Altera a Lei Orgânica do Município de Sousa, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do art. 27, da Lei Orgânica do Município de Sousa, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º. Acrescenta o artigo 1º-A aos Atos das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município de Sousa, com a seguinte redação:

Art. 1º-A. Fica alterado o período tido como recesso, conforme previsto no artigo 8º, § 6º, primeira parte, da Lei Orgânica do Município de Sousa, para 26 de junho a 10 de julho deste ano de 2020, em virtude do Estado de Calamidade Pública decretada pela pandemia da Covid-19, permanecendo o período de recesso entre 1 de dezembro deste ano a 31 de janeiro de cada ano.

Art. 1º-B. O período entre 11 a 31 de julho deste ano de 2020 será constituído como trabalho legislativo normal, mediante via presencial ou remota ou virtual.

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Sousa entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal, em 26 de junho de 2020.

RADAMÉS GENÉSIS MARQUES ESTRELA **CARLOS PEREIRA LEITE JÚNIOR**

Presidente

Vice-Presidente

LUCIANO FERREIRA JÚNIOR

1º - Secretário

ROBERTO FREIRE DE SOUSA

2º - Secretário

Emenda originária da Proposta de Emenda nº 001/2020, de autoria do Poder Legislativo Souseense.